



Roma Palace Hotel

Avenida das Indústrias, 932 – Setor Industrial – Tucumã – PA
CNPJ: 12.323.900/0001-59 – Insc. Est.: 15.308.486-3

Anexo II - modelo "b" **DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao prevista na Condição 58, Subitem 58.1, do edital do pregão nº 9/2015-00013, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

Etc.

Local e data

Carlos Ottonio Sanchez Sereno

Assinatura e carimbo

[Assinatura]
12.323.900/0001-59
Roma Palace Hotel Ltda.
Av. das Indústrias, 932
Set. Industrial - CEP: 68.385-000



Roma Palace Hotel

Avenida das Indústrias, 932 – Setor Industrial – Tucumã – PA
CNPJ: 12.323.900/0001-59 – Insc. Est.: 15.308.486-3

Anexo II - modelo "c" DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao prevista na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do pregão nº 9/2015-00013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(S) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854, de 1999).

Local e data

Carlo Antonio da Rocha Berber

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

12.323.900/0001-59

Roma Palace Hotel Ltda.

Av. das Indústrias, 932

Set. Industrial - CEP: 68.385-000

TUCUMÃ

Para

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.323.900/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/07/2010	
NOME EMPRESARIAL ROMA PALACE HOTEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMA PALACE HOTEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Rest., antes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PA 279		NÚMERO 931	COMPLEMENTO
CEP 68.385-000	BARRIO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 1111-1111(94) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2015 às 08:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:



CARLOS ANTONIO SANCHES BERBERT, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 17/06/1949, natural de Barra de São João, Estado do Rio de Janeiro, filho de **HEITOR JACCOUD BERBERT, E LEONOR SANCHES BERBERT**, portador da Carteira de Identidade - R.G n 1099976, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, C.P.F de n. 618.252.127-91, residente e domiciliado na Rod. PA 279 n. 931, Setor industrial - CEP : 68385-000 em Tucumã - PA.

IRENE DAVI DE ALMEIDA BERBERT, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária nascida em 16/11/1968, natural de Estrela do Norte Estado de Goiás, filha de **Geraldo Almeida Oliveira e Maria da Penha Davi Oliveira**, portador da Carteira de Identidade - R.G n 2830636, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, C.P.F de n 566.298.262-72, residente e domiciliado na Rod. PA 279 n. 931, Setor Industrial - CEP : 68385-000 em Tucumã/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "**ROMA PALACE HOTEL LTDA**", e seu nome fantasia de "**ROMA PALACE HOTEL**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede tem seu endereço na ROD. PA 279, 931, SETOR INDUSTRIAL, CEP 68385-000 Tucumã /PA

CLÁUSULA TERCEIRA: do Objeto Social

01)::- 5510-8/01 -> Hotel com serviço de restaurante.

02)::-5611-2/01 -> Restaurantes e similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AUTENTICADO
Conferido com original
Comissão Permanente de Licitações

Dr. Jordelino R. Almeida da
Advogado OAB-PA - 0228

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o seu início no dia: 01/06/2010, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios que integram o capital social, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a):- O sócio **CARLOS ANTONIO SANCHES BERBERT,** subscrive 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais).

b):- O sócio **IRENE DAVI DE ALMEIDA BERBERT,** subscrive 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais).

Perfazendo assim o valor total do capital social da empresa em R\$1.000.000,00 (hum milhão de Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou alienadas, sem o expresso consentimento do outro sócio, mediante assinatura do respectivo termo de alteração do contrato social, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
AUTENTICADO
Conferido com original
Comissão Permanente de Licitações

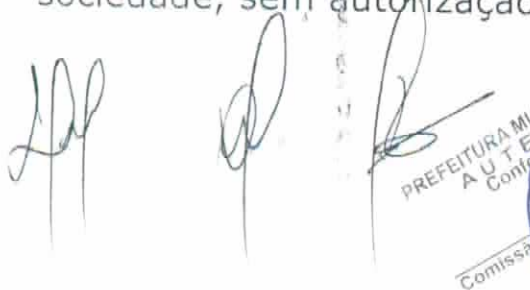
Dr. Jordelino R. Almeida
Advogado OAB-PA - 6228

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: É expressamente vedado a qualquer dos sócios, ainda que ocupe cargo ou função direto na sociedade, o uso de sua denominação em negócios de interesse particular ou de terceiros. O sócio que infringir tal disposição responderá civil e criminalmente perante o sócio remanescente e terceiros, arcando com todas as conseqüências provenientes do ato indevidamente praticado.

CLÁUSULA NONA: A sociedade procurará atender as formalidades e requisitos técnicos ditados pelos respectivos órgãos Federal, Estadual e Municipal incumbidos da orientação registro e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração será exercida pelo sócio CARLOS ANTONIO SANCHES BERBERT, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante a Receita Federal do Brasil, Secretara Executiva da Fazenda Estadual - SEFA e Secretaria da fazenda Municipal, inclusive perante Fornecedores, Caixa Econômica Federal - CEF, justiça Federal, trabalhista e Comum, Procuradoria Geral da fazenda Nacional - PGFN, podendo ainda abrir, fechar e movimentar conta corrente nas instituições bancárias e financeiras em qualquer parte do território nacional, cadastrar e alterar senhas, endossar duplicatas de emissão exclusiva da empresa para desconto e redesconto, assinar contratos de créditos e seguros, participar de licitações públicas e privadas, pedir parcelamento de débitos fiscais de qualquer natureza, enfim, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para administrar sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vetado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AUTENTICADO
Conferido com original
Comissão Permanente de Licitações
Dr. Jordelino P. Almeida
Advogado OAB/PA - 8248 3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete aos sócios, em conjunto, expedir normas e regulamentos e estatutos para vigerem no(s) estabelecimento (s) da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o(a) remanescente, pagando a sociedade ao (a) sócio(a) remanescente, aos herdeiros do (a) falecido (a), sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento de acordo com a respectiva participação no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, a ser levada a débito da conta de custos ou despesas operacionais e fixar a remuneração dos demais funcionários e profissionais contratados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A prática de atos quem envolvam aumento, diminuição ou oneração de bens imóveis e/ou móveis da sociedade, alteração do presente contrato, concessão de garantias tais como aceite de promissórias, letras de câmbio, avais decisão de encerramento ou liquidação da sociedade, dependerá sempre da aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A 31 de dezembro de cada ano será elaborado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras de encerramento, cujos lucros e/ou prejuízos serão distribuídos conforme as quotas de participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio administrador não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



REPÚBLICA MUNICIPAL DE LUCMA
AUTENTICADO
Conferência original

Comissão Permanente de Licitações

Dr. Jordelino R. Almeida
Advogado OAB-PA - 6228

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: do Foro

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o Foro jurídico da Comarca de Tucumã, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias igual teor, que serão assinados por ambos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do Estado do Pará e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Tucumã /PA 01 de Junho de 2010

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:

ASS: _____

NOME: **CARLOS ANTONIO SANCHES BERBERT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AUTENTICADO
Conferido com original
Comissão Permanente de Licitação

ASS: _____

NOME: **IRENE DAVI DE ALMEIDA BERBERT**

Testemunhas:


DIOGO COELHO SOUZA
CPF: 53.993.572-04


MARCIO CESAR DE FREITAS
CPF: 251.909.972-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA
AUTENTICADO
Conferência original
Comissão Permanente de Licitações

Testemunhas:

DIOGO COELHO SOUZA

MARCIO CESAR DE FREITAS



Autentico a presente cópia extraída
do documento original que me foi
apresentado. O referido é verdade
e dou fé. 11.02.15

~~Tucumã/PR~~

Gabriela Silva dos Santos
CPF: 523.677.592-49
Escrivente Autorizada
Cartorio do Unico Oficio



Valido Somente com
selo de segurança

BRANCO

BRANCO

BRANCO



BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ANTONIO SANCHES BERBERT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1099976 IPF/RJ

CPF
618.252.127-91

DATA NASCIMENTO
17/06/1949

FILIAÇÃO
HEITOR JACCUD BERBERT
LEONOR SANCHES BERBERT

PROFISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
31/12/1968

VALIDADE
22/11/2017

IP REGISTRO
02670088526

OBSERVAÇÕES

Carlos Antonio Sanches Berber
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUCUMÃ, PA

DATA EMISSÃO
22/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

16667481104
PA227096568

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
665177572

PROIBIDO PLASTIFICAR
665177572

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA
Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA, 11/03/2015

[Assinatura]
Gaúfêia Silva dos Santos
CPF: 523.637.592-49
Escrevente Autorizada
Cartório do Único Ofício

BRANCO

BRANCO

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.308.486-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.323.900/0001-59	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201140970
NOME EMPRESARIAL ROMA PALACE HOTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ROMA PALACE HOTEL		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO ROD PA 279, 931 SETOR INDUSTRIAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO TUCUMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/08/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 5510801 - Hotéis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611201 - Restaurantes e similares		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/08/2010 às 10:32:18 pelo Portal de Serviços da SEFA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Alvará de Licença N.º (10493 / 2015)

Inscrição Municipal N.º (001923)

O Exmo. Senhor ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **ROMA PALACE HOTEL LTDA**

Denominação/Nome Fantasia: **ROMA PALACE HOTEL**

Ramo/Atividade: **HOTEIS - 594,00 M²**

CGC/CPF: **12.323.900/0001-59**

Endereço: **ROD PA 279**

Nº 931

Bairro: **09-INDUSTRIAL**

Complemento:

Responsável: **IRENE DAVI DE ALMEIDA BERBERT**

Exercício: **2015**

Validade: **31/12/2015**

Horário de Funcionamento: **004-24:00 HORAS - SEGUNDA A SEGUNDA**

Data de Início da Atividade: **14/07/2010**

TUCUMÃ, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal


GENIVON BORGES DE MORAIS
Secretário Mul. da Fazenda

Emitido por: CLEILDES

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMA PALACE HOTEL LTDA
CNPJ: 12.323.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:22:54 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **6DB2.039B.48E8.B582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.323.900/0001-59

Data da Emissão : 12/02/2015

Hora da Emissão : 18:22:54

Código de Controle da Certidão : 6DB2.039B.48E8.B582

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/02/2015, com validade até 11/08/2015.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12323900/0001-59

Razão Social: ROMA PALACE HOTEL LTDA

Endereço: ROD PA 279 / INDUSTRIAL / ANANINDEUA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608214226147173

Informação obtida em 23/02/2015, às 10:45:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ROMA PALACE HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.308.486-3**CNPJ:** 12.323.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:08 do dia 23/02/2015**Válida até:** 22/08/2015**Número da Certidão:** 702015080066771-0**Código de Controle de Autenticidade:** 9E2822C0.E794194E.49485C8A.9F0BFD70**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A⁻**

A⁺



Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ROMA PALACE HOTEL LTDA

Inscrição Estadual: 15.308.486-3

CNPJ: 12.323.900/0001-59

Emitida às: 10:44:08 no dia 23/02/2015

Valida até: 22/08/2015

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702015080066771-0

Código de controle de autenticidade: 9E2822C0.E794194E.49485C8A.9F0BFD70

[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROMA PALACE HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.308.486-3**CNPJ:** 12.323.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:08 do dia 23/02/2015**Válida até:** 22/08/2015**Número da Certidão:** 702015080066772-8**Código de Controle de Autenticidade:** 2D0FFAE7.37BC2BEB.9F64417A.194EF686**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A**



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ROMA PALACE HOTEL LTDA

Inscrição Estadual: 15.308.486-3

CNPJ: 12.323.900/0001-59

Emitida às: 10:44:08 no dia 23/02/2015

Valida até: 22/08/2015

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702015080066772-8

Código de controle de autenticidade: 2D0FFAE7.37BC2BEB.9F64417A.194EF686

[Nova consulta](#)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
E REGULARIDADE FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1923

NOME OU R.S.	ROMA PALACE HOTEL LTDA		
ENDEREÇO	ROD. PA 279,Nº 00	CNPJ	12.323.900/0001-59
BAIRRO	INDUSTRIAL	TUCUMÃ - PA	

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que não consta nesta Secretaria débitos de tributos municipais (TFL; ISSQN; IPTU) do contribuinte acima identificado.

Certificamos ainda, que o contribuinte encontra-se devidamente regularizado junto a esta Secretaria.

E para que surta seus efeitos legais, eu: CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS, (DIRETOR DE DEPARTAMENTO) da Prefeitura Municipal de Tucumã - Pa), extraí a presente Certidão nos termos da Lei 412/09 de 10/12/2009- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO

02 DE ABRIL DE 2015

TUCUMÃ, 02 DE MARÇO DE 2015

CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTº - MAT.080680-3



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

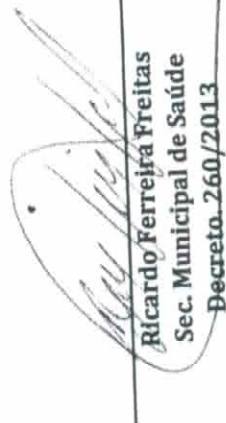
Nº 40/2015

ANO: 2015

NOME DO ESTABELECIMENTO: ROMA PALACE HOTEL
RAZÃO SOCIAL: ROMA PALACE HOTEL LTDA
ENDEREÇO: ROD. PA 279 Nº 931
BAIRRO: INDUSTRIAL
LOCALIDADE: TUCUMÃ
CNPJ/CPF: 12.323.900/0001-59
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DORMITÓRIO

TUCUMÃ-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

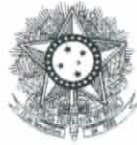

Cecília Felix Resende
Chefe Divisão de Vigil. Sanitária
Decreto nº 022/2014


Ricardo Ferreira Freitas
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 260/2013

VALIDADE 30 DE MARÇO DE 2016

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA PALACE HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.323.900/0001-59

Certidão nº: 80365644/2015

Expedição: 12/02/2015, às 10:38:04

Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMA PALACE HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.323.900/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um símbolo abstrato formado por uma linha curva que se fecha, com uma haste vertical no topo.